



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

Ofício Gab. nº 159/2024

Serafina Corrêa, RS, 22 de abril de 2024.

Sua Excelência

Vereador Daniel Morandi

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa vem, por meio deste, remeter a Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei nº 036, de 04 de abril de 2024.

O objetivo desta mensagem é modificar o parágrafo único do art. 1º, para que o incentivo econômico na forma pagamento de aluguel seja pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até o limite de 02 (dois) anos.

Opta-se pela redução do prazo máximo tendo em vista que a empresa já recebeu anteriormente um incentivo pelo prazo de um ano.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE Nº 036, DE 04 DE ABRIL DE 2024

*Modifica a redação do parágrafo único do art. 1º do
Projeto de Lei nº 036/2024.*

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 036, de 04 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo único. O pagamento de aluguel de que trata este artigo será no valor de 4 (quatro) unidades do Valor de Referência Municipal - VRM, a serem pagos mensalmente, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência do contrato de aluguel, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, até o limite de 02 (dois) anos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de abril de 2024, 63º da Emancipação.

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal